



Av. Venezuela, nº 247 – Bairro Nações
CEP 83.820-554 – Tel (41) 3608-7661
guardamunicipal@fazendariogrande.pr.gov.br

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº173/2021 - Data: de 12
de agosto de 2021.

Entre a Secretaria Municipal de Defesa Social de Fazenda Rio Grande/PR e a empresa ALARMESEG SISTEMAS DE SEGURANÇA E AUTOMAÇÃO.

A Prefeitura Municipal do município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, representada pela Secretaria Municipal de Defesa Social, localizada na Av. Venezuela, nº 247, Bairro Nações, CEP 83.820-554, constituída por seu Secretário Municipal ROBSON CEZAR DA SILVA BARRETO, CPF 091.215.248-66, e a empresa ALARMESEG SISTEMAS DE SEGURANÇA E AUTOMAÇÃO, CNPJ 19.658.190/0001-67, localizada na Rua Ipê, nº 459, salas 01 e 02, Bairro Eucaliptos, CEP 83.820-488, município de Fazenda Rio Grande – PR, representada por DÉLCIO DOMINGUES DOS SANTOS, CPF 020.820.219-63, telefones (41) 3113-0509 e 99604-1800, ambas as instituições concordam em assinar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula 1 – Objeto

O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objetivo único que a empresa cooperadora ALARMESEG SISTEMAS DE SEGURANÇA E AUTOMAÇÃO E AUTOMAÇÃO forneça sem qualquer ônus aos cofres do município de Fazenda Rio Grande/PR, ou qualquer contrapartida, as imagens das câmeras de segurança que sejam de seus clientes, e este disponibilizem voluntariamente as referidas imagens, cujas câmeras de segurança estejam direcionadas às vias públicas.

Cláusula 2 – Propósito

O objetivo principal é o cumprimento do que é previsto no artigo 144, §8º, da Constituição Federal, bem como o estatuído na Lei nº 13.675/2018 e na Lei nº 13.022/2014, que incumbe às Guardas Municipais a função de proteção municipal preventiva, sendo essencial para tanto o uso da tecnologia das câmeras de monitoramento, visando a melhoria em sua missão de atender eficazmente a Sociedade.

Como as empresas de segurança e monitoramento possuem toda logística, o uso das imagens das câmeras fornecidas pelas mesmas à Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande – PR, considerando que a parceria não envolve qualquer recurso de ambas as partes, é um grande avanço na segurança pública, pois, esta é um dever do Estado, porém, é direito e responsabilidade de todos.

Cláusula 3 - Administração e Execução



Av. Venezuela, nº 247 – Bairro Nações
CEP 83.820-554 – Tel (41) 3608-7661
guardamunicipal@fazendariogrande.pr.gov.br

O Secretário Municipal de Defesa Social de Fazenda Rio Grande - PR e o representante legal da empresa ALARMESEG SISTEMAS DE SEGURANÇA E AUTOMAÇÃO, sempre que o entenderem, nomearão representantes de suas respectivas instituições e lhes conferiram poderes de assinatura e de execução dos atos que se celebrem ao abrigo do presente Termo de Cooperação Técnica.

Cláusula 4 - Obrigações das partes

I. Com vista a estabelecer a cooperação proposta de forma eficaz, fica a empresa ALARMESEG SISTEMAS DE SEGURANÇA E AUTOMAÇÃO sujeita a operacionalizar e fornecer as imagens das câmeras de segurança somente dos clientes que voluntariamente assim o desejar, e cujas câmeras estiverem direcionadas a locais públicos.

II. A Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande – PR não terá qualquer contrapartida no que tange ao monitoramento, acompanhamento ou fornecimento de qualquer informação à empresa ALARMESEG SISTEMAS DE SEGURANÇA E AUTOMAÇÃO, e o município não terá qualquer gasto correspondente.

III. As imagens disponibilizadas pela empresa ALARMESEG SISTEMAS DE SEGURANÇA E AUTOMAÇÃO poderão ser utilizadas pela Guarda Municipal estritamente em razão do serviço preventivo de segurança pública, podendo, inclusive, disponibilizar para outras Forças de Segurança, sendo que o mau uso das imagens será o servidor da Guarda Municipal responsabilizado civil, criminal e administrativamente.

Cláusula 5 – Coordenação

As ações a serem desenvolvidas com base neste Termo de Cooperação Técnica serão coordenadas pelo Sr. Comandante da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande – PR, através da Divisão de Monitoramento e Controle Interno.

Cláusula 6 – Vigência

O prazo de vigência deste instrumento é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes ou unilateralmente, desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Em caso de rescisão ou denúncia do presente Termo de Cooperação Técnica, as partes comprometem-se a cumprir e concluir as obrigações assumidas nos termos dos acordos celebrados ao seu abrigo.

Cláusula 7 – Responsabilidade legal

Fica a empresa ALARMESEG SISTEMAS DE SEGURANÇA E AUTOMAÇÃO responsável civil e criminal pelo fornecimento das imagens, bem como não haverá qualquer vínculo trabalhista, comercial ou outro entre as partes, sendo terminantemente proibido o recebimento ou entrega de recursos financeiros.



Av. Venezuela, nº 247 – Bairro Nações
CEP 83.820-554 – Tel (41) 3608-7661
guardamunicipal@fazendariogrande.pr.gov.br

Cláusula 8 – Publicidade

Será publicado no Diário oficial o extrato do presente Termo de Cooperação Técnica para fins de atendimento da publicidade inerente aos atos administrativos.

Este Termo de Cooperação Técnica será emitido e assinado em duas vias, cujo conteúdo de todas é idêntico.

Fazenda Rio Grande – PR, 11 de agosto de 2021.

Robson Cezar da Silva Barreto
Secretário Municipal de Defesa Social

Délcio Domingues dos Santos
Alarmsg Sistemas de Segurança e Automação

MARCELO LUIS DOS SANTOS
SUBCOMANDANTE
Portaria nº 083/2020